

Período: 03 a 14/06/2022 (11,5) Diárias

Servidores:

-5924619/3- Patrícia Cunha de Oliveira Bastos (Téc. DEAF)
 -5956063/1- Hellen Siglia Demétrio Barros (Téc. DEAF)
 -3170225/1- Cleonice Silva Rodrigues (Ass. Administrativo)
 -5945644/2- Vanessa Ferreira de Oliveira (Ass. Administrativo)
 3167054/1- Raimundo Hugo de Moraes Filho (Téc. Agrícola)
 -3167798/1- Oneide Lídia Barata de Oliveira (Of. Administrativo)
 - 13366/1- Marcelo Pinto de Almeida (Motorista)
 -5961235/1-Thiago Alex Souza Dias (Motorista)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 809543

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2022 CONTRATO Nº 10/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E NAUTICOS.

Valor global total R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais).

Data de assinatura: 20/04/2022

Vigência: 20/04/2022a 20/04/2023

Programa de Trabalho nº 04608149187150000

Fonte de Recurso 0301000000

Natureza da Despesa 449052

PI 22DEF402701

Contratada: EMPRESA AS MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.196/0001-03, com endereço na Travessa Paulo Nogueira, nº 2524, Bairro Matinha, cidade de Cametá-PA, CEP: 68.400-000.

Ordenador: FELIPE COELHO PIKANÇO

Gerente Executivo – NGPR.

Protocolo: 809978

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no uso de suas atribuições legais. Considerando, os termos do Processo Administrativo nº 2022/549537, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo Termo de Referência que integra o presente edital. Resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2022, em favor das empresas TRATOMAQ – TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 63.885.925/0001-87, vencedora do item 01, cujo o objeto é a aquisição de 06 tratores com plaina dianteira no valor global total de R\$ 1.320.000,00; AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 10.627.815/0001-59 vencedora do item 02 cujo o objeto é a aquisição de 06 grades aradoras no valor global total de R\$ 179.900,00; PROTECTION SERVIÇOS AGROINSUMOS LTDA CNPJ: 04.317.346/0001-79 vencedora do item 03 cujo o objeto é a aquisição de 02 carretas no valor global total de R\$ 32.800,00.

Belém, 06 de junho de 2022.

FELIPE COELHO PIKANÇO

GERENTE EXECUTIVO-NGPR

Protocolo: 809510

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº3469 /2022-ADEPARÁ - DE 03 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artº 2 da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO que o que preconiza a Lei nº 6.712 de 14 de janeiro de 2005, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará, o Decreto nº 2.118 de 27 de março de 2006, que estabelece as medidas estratégicas necessárias à manutenção da sanidade animal e a preservação dos interesses econômicos do estado, bem como da saúde pública e a PORTARIA Nº 2.530/2017 de 28 de junho de 2017 que regulamente o calendário de vacinação contra Febre Aftosa no estado do Pará;

CONSIDERANDO a dificuldade na aquisição de vacinas acusada pelos produtores rurais e revendas agropecuárias e a importância da constância dos índices para manutenção da área livre de febre aftosa com vacinação e para o desenvolvimento do Plano Estratégico 2017-2026.

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR até o dia 20 de junho de 2022, o período de aquisição de vacina e, até dia 30 de junho de 2022, o período de comprovação de vacinação, por parte dos produtores rurais e seus representantes junto aos escritórios e Unidades Locais da ADEPARÁ.

Art. 2º- Excluem-se desta norma os municípios que não fazem parte da etapa maio de 2022, conforme versa a PORTARIA Nº 2.530/2017.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - DIRETOR-GERAL - ADEPARÁ

Protocolo: 809755

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3425/2022: BENEFICIÁRIO: OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO; Matrícula: 5934204; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Ocorrer com despesas de pronto pagamento de aquisição de materiais diversos de consumo, para atender as necessidades da Gerência. Elemento de Despesa / Valor: 339030/ R\$ 3.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 809397

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3440/2022: BENEFICIÁRIO: JOSE DA COSTA BASTOS JUNIOR; Matrícula: 57190490; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Ocorrer com despesas de pronto pagamento de aquisição de materiais diversos de consumo e serviços de pessoa física, para atender as necessidades do escritório de IPIXUNA do Pará. Elemento de Despesa / Valor: 339030/36/47/ R\$ 2.700,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 809463

DIÁRIA

Portaria: 3468/2022 Objetivo: Dar apoio em notificação compulsória, vigilância epidemiológica, vacinação fiscalizada contra raiva e cadastramento de abrigos de morcegos em 118 propriedades, referente ao 2º foco de raiva. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: DOM ELISEU/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 5960819/ GISÉLIA DE SOUSA NASCIMENTO (AUXILIAR DE CAMPO) / 5,5 DIÁRIAS / 06/06/2022 a 11/06/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 809711

Portaria: 3456/2022 Objetivo: Realizar notificação compulsória, vigilância epidemiológica, vacinação assistida e fiscalizada em contra raiva em propriedades rurais de perímetros de Raiva no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 6403317/ JOYCIENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 13/06/2022 a 18/06/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 809586

Portaria: 3472/2022 Objetivo: Participar como palestrante no evento que será realizado pelo sistema FAEPA/SENAR em Capanema. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 57189761/NELMA BARGAS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0,5 DIÁRIA / 12/05/2022 a 12/05/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 809808

Portaria: 3471/2022 Objetivo: Dar apoio administrativo no escritório de atendimento na unidade de Soure. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SOURE/PA Servidor: 57189761/NELMA BARGAS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 06/06/2022 a 10/06/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 809802

Portaria: 3473/2022 Objetivo: Prestar apoio à gerente regional durante visita administrativa nos escritórios da Gerência Regional. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: BONITO, QUATIPURU, SANTA LUZIA DO PARÁ, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Servidor: 5909025/ JOSE CLAUDIO SILVA GALVÃO (AUXILIAR OPERACIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 06/06/2022 a 10/06/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 809821

Portaria: 3439/2022 Objetivo: Realizar Levantamento de detecção de pragas da cultura dos citros, tendo como meta a visita em 12 (Doze) propriedades no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: NOVA IPIXUNA/PA Servidor: 57223827/ ANDERSON ROCHA PINHEIRO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 06/06/2022 a 10/06/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 809459

Portaria: 3437/2022 Objetivo: Realizar Levantamento de detecção da Praga Moniliíase do Cacaueiro (Moniliophthora roreri) e Cadastros de Propriedades de Cacau no município. A solicitação de diárias para o mesmo município de lotação é devido a realização de atividades em locais com longas distâncias, Gleba Assurinim (distante em média 100 km da sede do município), necessitando pernoitar nas comunidades rurais, quando não, o almoço também na zona rural, pois fica improdutivo retornar para a sede do município devido principalmente as distancias. Além do custo da BALSA.